



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 363, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

**PUBLICAR**

- POR EDITAL  
 DIÁRIO OFICIAL  
 JORNAIS

DATA PUBLICAÇÃO 14 12 15

*Carolina J. Alves*  
ASSINATURA

**DEFINE RESPONSÁVEIS PELAS MOVIMENTAÇÕES DA CONTA Nº. 18297-4 DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, JUNTO AO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Bruno Scalon Cordeiro, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Ordinária, datada de 14 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;

**CONSIDERANDO** exigência cadastral do Banco do Brasil, em razão da movimentação da Conta nº. 18297-4, Agência 0455-3, relativa ao FUNDO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, criado pela Lei Municipal nº 900, de 17 de maio de 2004, devidamente publicada no átrio municipal, na data de 17 de maio de 2004 e sua alteração posterior, conforme Lei Municipal nº 1.415, de 13 de maio de 2015, devidamente publicada no átrio municipal, na data de 13 de maio de 2015;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica definido como responsáveis pelas movimentações da conta 18297-4 relativa ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, junto ao Banco do Brasil:

- I. **ANA MARIA ALVES SIVIERI**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 488.976.396-15, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-16.013.547 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Santo Afonso, nº 326, bairro Bela Vista, em substituição à SUELY MARIA JACOB;
- II. **MARIA REGINA DOS SANTOS KONDO**, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº 538.000.958-15, portadora da Cédula de Identidade nº. 11559761 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Visconde do Rio Branco, nº 420, Centro, servidora pública municipal nomeada em cargo de provimento em comissão de Coordenadora Geral do Procon, conforme Decreto Municipal nº 301, de 10 de junho de 2013, devidamente publicado no Átrio Municipal, na data de 10 de junho de 2013 e,
- III. **WELBER AMÂNCIO DE MELO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 703.935.916-20, portadora de Cédula de Identidade nº. 4773602 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Assyncrito Natal, nº 122, bairro João XXIII, servidor público municipal designado em cargo de provimento em comissão de Diretor de Tesouraria, conforme Decreto Municipal nº 006, de 09 de janeiro de 2009, devidamente publicado no Átrio Municipal, na data de 09 de janeiro de 2009.

**Parágrafo único** – Os indicados nos incisos I e II são responsáveis pela emissão de cheques e pelas aquisições e, o mencionado no inciso III é

Visto:  
S. M. Negócios Jurídicos

S. M. Gestão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

responsável pelo controle orçamentário e financeiro da conta, inclusive com livre acesso para conferência, portando senha específica.

**Art. 2º** Os membros indicados no artigo anterior também possuem as seguintes atribuições:

- I. abrir conta depósito;
- II. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- III. consultar conta/programas de repasse de recursos;
- IV. consultar depósitos judiciais via internet;
- V. efetuar pagamentos;
- VI. efetuar transferências;
- VII. receber ordens de pagamento;
- VIII. receber, passar recibo e dar quitação;
- IX. solicitar saldos e extratos;
- X. emitir cheques;
- XI. sustar/contra-ordenar cheques;
- XII. baixar cheques;
- XIII. cancelar cheques;
- XIV. retirar cheques devolvidos;
- XV. endossar cheque;

**Art. 3º** Deverão ser observados na literalidade os mandamentos insertos nos artigos 17 e seguintes da Lei Municipal n. 900/2004, com a escorreita prestação de contas de todas as operações pertinentes à movimentação das quantias depositadas e sacadas:

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 14 de dezembro de 2015.

**Bruno Scalon Cordeiro**  
Prefeito Municipal

Visto:  
S. M. Negócios Jurídicos

S. M. Gestão